



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## PROTOCOLO

Nº: 286/17

Data: 31/08/17

Hora: 15:13

Visto: Carolina

**ENCAMINHADO**

Em 05/08/17

Presidente

## INDICAÇÃO

**EMENTA:** Indica ação conjunta visando impedir proprietários de residências possam ser contemplados com habitações populares.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que viabilize ação conjunta com CEF e COHAPAR visando impedir que proprietários de imóveis residenciais sejam beneficiados com moradias populares em conjuntos implantados com recursos públicos.

## JUSTIFICATIVA

A despeito de não ser responsabilidade do município a triagem e definição dos beneficiados, houve bom número de reclamações por conta da recente entrega das residências do Martha Dequech. Boa parte dos reclamantes imputando à administração responsabilidade por eventuais desvios. Há uma minoria de casos de espertos beneficiados, mas realmente há e também há a necessidade da adoção de mecanismos visando impedimento da prática.

Esses conjuntos só são implantados a partir da ação política da administração e mesmo não tendo a responsabilidade da triagem e escolha dos beneficiários, pode, em ação conjunta com CEF e COHAPAR, diminuir a ação dos espertos, checando o fato dos possíveis beneficiários serem ou não proprietários de imóveis na cidade, antes da assinatura do contrato.

Cornélio Procópio, 31 de agosto de 2017.

  
Luiz Carlos Amâncio  
Vereador - PSDB